



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 124/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Servidor **Diurico Santos Soares**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando que o Servidor teve sua aposentadoria deferida, pela previdência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, com efeito até 31 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2020.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 125/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica prorrogado a cessão do Servidor **José Mauricio Bezerra Vilanova** – Agente Arrecadador, para

no período de **01 a 31 de agosto de 2020**, atender a Justiça Eleitoral, conforme Ofício 2384/2020 – PRES/23ª. ZE.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2020.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2020

Processo Administrativo: 652/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 007/2020; Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item, visando a aquisição futura e parcelada de combustíveis e derivados do petróleo para os veículos da frota da prefeitura municipal, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social e fundo municipal de educação e cultura de Bom Jesus do Tocantins. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Departamento de Compras e Licitações do Município de Bom Jesus do Tocantins; Órgãos Participantes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – TO, CNPJ nº 37.420.775/0001-26; Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 12.502.305/0001-80; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.995.109/0001-61; Fundo Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 31.466.854/0001-91. Promitente Contratada: JACOB E SILVA LTDA, CNPJ: 04.395.792/0001-00. Vigência: 31/12/2020; Data de Assinatura: 30/07/2020. Preços registrados:

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	LT	29.400,0000	GASOLINA COMUM	4,6000	135.240,0000
1/2	UN	10,0000	GRAXA BALDE 10 KG PARA ROLAMENTO	325,0000	3.250,0000
1/3	UN	10,0000	GRAXA BALDE 20 KG PARA ROLAMENTO	520,0000	5.200,0000
1/4	LT	40,0000	OLÉO 90 LT	19,0000	760,0000
1/5	LT	62.000,0000	OLEO DIESEL B S10	3,6000	223.200,0000
1/6	LT	85.000,0000	OLEO DIESEL COMUM	3,5500	301.750,0000
1/7	UN	10,0000	OLEO HIDRAULICO 68 BD	245,0000	2.450,0000
1/8	UN	20,0000	OLEO LUBRIFICANTE 140 1LT	21,0000	420,0000

1/9	UN	10,0000	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 1LT	23,0000	230,0000
1/10	UN	10,0000	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 20 L	335,0000	3.350,0000
1/11	UN	20,0000	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 500 ML	9,0000	180,0000
1/12	UN	20,0000	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 1 LT	35,0000	700,0000
1/13	UN	20,0000	OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO HIDRAULICO	345,0000	6.900,0000
1/14	UN	20,0000	OLEO LUBRIFICANTE FLUIDO ATF DIREÇÃO	14,0000	280,0000
1/15	U	20,0000	OLEO LUBRIFICANTE FREIO DOT 03 500 ML	18,0000	360,0000
1/16	UN	20,0000	OLEO LUBRIFICANTE FREIO DOT 04 500 ML	28,0000	560,0000
				TOTAL:	684.830,00

PORTARIA Nº. 126/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica Nomeada **Maria Edileusa Pereira Reis**, na condição de contratada para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por tempo determinado, conforme a Lei Municipal nº. 427/2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 028/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre ponto facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal no dia 07 de agosto de 2020 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o dia 06 (seis) (quinta feira) é feriado Municipal, dia do Padroeiro da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º. – **Decretar** Ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia **07 (sete) (sexta feira) de agosto de 2020.**

Paragrafo único: Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, número de servidores suficientes para a demanda de cada área.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

